



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

## DECRETO Nº 145 /2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos e propostas CULTURAIS provenientes de editais lançados em âmbito municipal.

Preâmbulo: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais vem por meio deste instrumento:

**Art.1º Nomear** Comissão Especial de Avaliação e Seleção de projetos e propostas culturais provenientes de editais lançados em âmbito municipal, composta pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Trajetória resumida
Damião Gomes da Silva	551.829.259-72	Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, sala do Empreendedor e Fomento Paraná e Agente de Desenvolvimento.
Raquel de Macedo Silva	060.435.169-00	Professora de Educação Infantil. Atualmente nomeada Coordenadora de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Shadia Alves Mattos de Farias	027.628.589-17	Professora de Educação Infantil, Diretora de Centro de Educação Infantil e atualmente Coordenadora do Centro de Atividades Integradas.
Nilva Cristina de Camargo Castilhos	036.666.999-01	Professora de Educação Infantil, Diretora de Centro de Educação Infantil e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários.

**Art.2°** A Comissão de Avaliação e Seleção, acima nomeada, será coordenada por Nilva Cristina de Camargo Castilhos.

**Art.3°** Os membros da comissão acima nomeada, são profissionais que fazem parte do Conselho Municipal de Política Cultural, ou que, de forma indireta participam das atividades culturais no município e avaliarão os projetos e propostas culturais com lisura e impessoalidade, conforme critérios estabelecidos em edital.

**Art.4°** Os membros integrantes, de que trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art.5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Gaúcha - PR, 28 de novembro de 2025.

Alexandre Lucena  
PrefeitoMunicipal